



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Boa Esperança do Sul
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 786 DE 06 DE JUNHO DE 2.012.

(Projeto de Lei nº 16/2012)

“Fixa remuneração dos Membros do Conselho Tutelar, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 304/97, e dá outras providências”.

JAIME FORTINO BENASSI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de remuneração de 21 % (vinte e um por cento) aos membros do Conselho Tutelar a partir do primeiro dia do mês de Junho de 2.012.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, ou de créditos adicionais consignados no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 2.012.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 06 de Junho de 2012.

JAIME FORTINO BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.


Márcia Maria O. Beraldo
Escriturária
RG 40.970.311-4